



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.331, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Inclui o Evento denominado “Festa Junina do Lar” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tatuí, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tatuí, o evento denominado “FESTA JUNINA DO LAR”, a ser realizado anualmente no mês de junho, no Espaço de Evento do próprio Lar Donato Flores.

Art. 2º O evento de que trata o artigo anterior, deverá ser organizado e promovido pela instituição denominada “LAR DONATO FLORES”, que por sua vez, poderá obter apoio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, da Prefeitura de Tatuí.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 22 de Fevereiro de 2019.


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 22/02/2019
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 046/AJT/CMT/19, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria do Vereador: Alexandre de Jesus Bossolan.